



Decreto nº 3.021, de 11 de fevereiro de 2015.

Dá denominação de “Passarela do Samba Pedro Renato Miranda (Tancão)” em parte da Rua Sete de Setembro (centro), e estabelece horários para início e duração dos desfiles e sonorização durante a realização do Carnaval 2015.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer horário para desfiles e sonorização de rua durante o período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “Passarela do Samba Pedro Renato Miranda (Tancão)”, a Rua Sete de Setembro (centro) no trecho compreendido entre as Ruas General Lautert e Vereador Praia, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2015, por quando da realização de bailes, desfiles e apresentações alusivas ao evento “Carnaval 2015”, promovidos pelo Município de Taquari.

Art. 2º Fica estabelecido o período entre as 16h00min até as 06h00min para sonorização de rua no trecho compreendido na Passarela do Samba.

Art. 3º Fica determinado o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração o desfile de cada Escola de Samba e das turmas de carnaval, nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015, devendo iniciar-se pontualmente às 22h00min, com um intervalo máximo de 20(vinte) minutos entre uma escola e outra.



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de fevereiro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos